

RESOLUÇÃO Nº212/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências (RUE) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS n. 3.162, de 28 de dezembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do estado do Espírito Santo e municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando a Resolução n.196/CIB-ES, de 30 de agosto de 2013, que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Regiões de Saúde Norte, Central e Sul do estado do Espírito Santo;

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.806, de 28 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa II do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências das Regiões de Saúde Norte, Central e Sul do Estado do Espírito Santo e aloca recursos financeiros para sua implantação – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando que os PCEPS, que serão firmados entre os municípios e a SESA, estão em fase final de formalização e que ainda demandará um tempo incerto para seu trâmite até a formalização; e

Considerando que os COAPS das respectivas Regiões de Saúde estão finalizados aguardando o tempo oportuno para sua formalização entre a SESA, Ministério da saúde e os municípios envolvidos,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar “ad referendum” que todos os recursos financeiros da RUE destinados aos Hospitais Estaduais localizados em municípios com Comando Único sobre toda a rede de prestadores de serviços de saúde, sejam transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde, a saber:


- **Região Norte:** Portaria GM/MS n. 1.806/2014, HOSPITAL DRA. RITA DE CÁSSIA, CNES:2445956, localizado no município de Barra de São Francisco. Valor: R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais);
- **Região Central:** Portaria GM/MS n. 1.806/2014, HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS, CNES:2446030, localizado no município de Colatina. Valor: R\$ 3.099.728,64 (três milhões, noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos); e
- **Região Sul:** Portaria GM/MS n. 1.806/2014, HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO, CNES:2547317, localizado no município de São José do Calçado. Valor: R\$ 1.833.242,88 (hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

RESOLUÇÃO Nº212/2014 – CONTINUAÇÃO

Art.3º - Considerar que os recursos deverão ser transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde a partir de 26 de agosto de 2014, portanto a partir do mês de competência setembro de 2014.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 09 de setembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde